

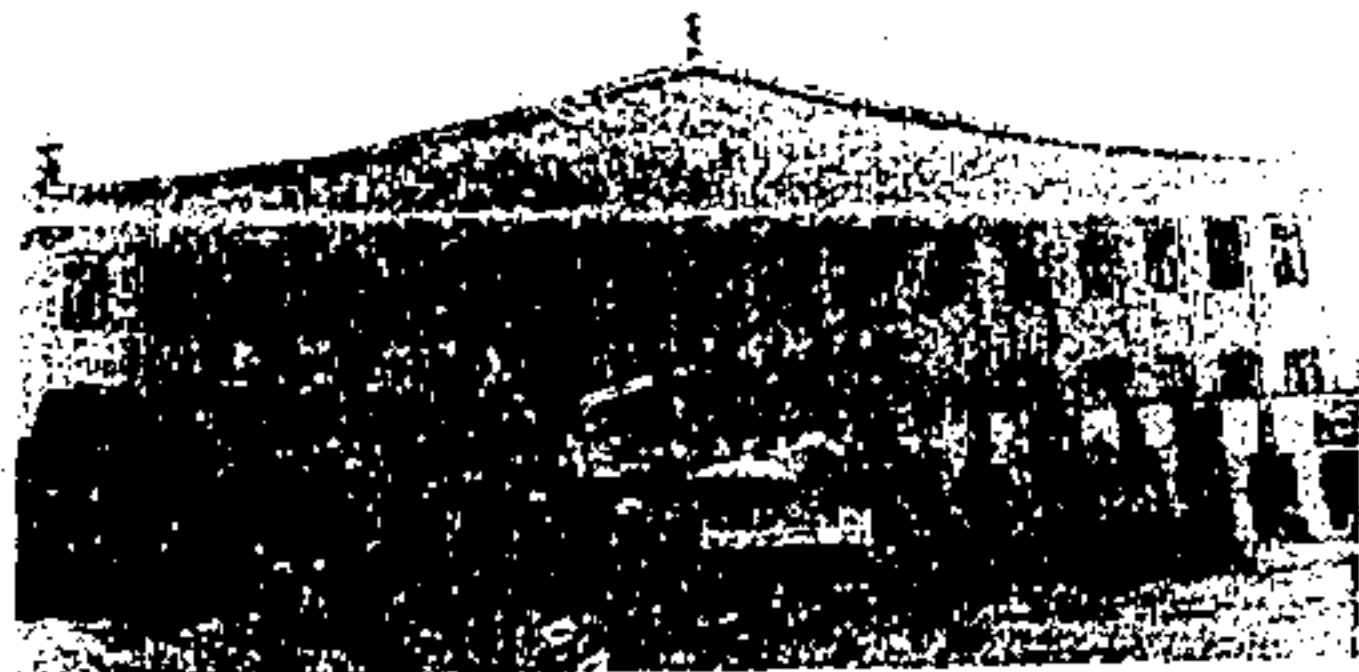


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 122 • São Paulo • Quinta-Feira, 29 de Junho de 1995



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.159, DE 28 DE JUNHO DE 1995

Dá nova redação a dispositivos que especifica, do Decreto nº 28.389, de 17 de maio de 1988

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue, o artigo 4º, do Decreto nº 28.389, de 17 de maio de 1988:

"Artigo 4º - Para obter a anuência do Estado na transferência do domínio ou posse da gleba, nos termos do inciso I do artigo anterior, o transferente deverá apresentar requerimento dirigido ao Procurador do Estado-Chefe, da competente unidade da Procuradoria Geral do Estado, onde se fará a autuação do respectivo processo administrativo.

§ 1º - O processo administrativo será encaminhado ao Procurador do Estado indicado pela Chefia correspondente, ou designado com base no artigo 12, inciso VIII, do Decreto nº 27.558, de 9 de novembro de 1987, que o instruirá com os elementos necessários e elaborará parecer sobre a viabilidade jurídica da transferência.

§ 2º - Ao Procurador do Estado-Chefe da unidade, caberá decidir fundamentadamente sobre o pedido de autorização, decisão da qual caberá recurso endereçado ao Procurador Geral do Estado.

§ 3º - A tramitação dos autos, até a decisão final, deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega do requerimento referido no "caput" deste artigo."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 1995

MÁRIO COVAS

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de junho de 1995.

CASA CIVIL

Secretário: Robson Marinho

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 28-6-95

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84, no Dec. 31.170-90 e à vista do parecer 600-95, da AJG, o afastamento de José Luiz Silveira Abreu, RG 3.271.653, Técnico de Apoio à Arrecadação Tributária, do Quadro da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer, no período do mandato eletivo, o cargo de 1º Secretário da Associação dos Auxiliares e Técnicos Administrativos Tributários do Estado de São Paulo, no triênio de 1995-1997.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Presidente da Comissão Julgadora Permanente de Registro Cadastral, de 28-6-95

Deferindo os pedidos de inscrição no Registro Cadastral da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, formulados pelas empresas: Processo GG 806-95 - Companhia Brasileira de Publicidade. Processo GG 780-95 - MPM Lintas Comunicações Ltda.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-6-95

Processo SPG - 384/92. Contratante - Secretaria de Economia e Planejamento. Contratada: Maria Coeli Guimarães Pinheiro. Objeto - Locação de Imóvel para instalação do Centro de Convivência Infantil. Autorizo o reajuste contratual, conforme faculta o Artigo 62 parágrafo 8.º da Lei Estadual 6544/89.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, 22-6-95

Processo SPG - 439/92. Contrato n.º 0009/92 - D.A. - Contratante - Secretaria de Economia e Planejamento. Contratada: Systema Serviços e Equipamentos Ltda. Objeto - Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática. Autorizo o reajuste contratual, conforme faculta o Artigo 62 parágrafo 8.º da Lei Estadual 6544/89.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos do Reajuste de Aluguel

Processo SPG/CIR 180/93

Contrato 37/93

Objeto - Reajuste automático a partir de 1º-4-95, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, ocupado pela Sede do Erplan de Jaiú. Base mensal - R\$ 176,47

Índice aplicado: LIFESP: 1º-4-95 - R\$ 5,89 - 1.2478
LIFESP: 1º-4-94 - URV 4,72

Aluguel de

1º-4-94

R\$ 176,47

Coefficiente

abril/94 a abril/95

1,2478

Aluguel a partir

de 1º-4-95

R\$ 220,19

Classificação dos Recursos - 03.09.040.2.862 - EE 3132 - 9.1
Data do autorizo - 12-6-95

Processo SPG/CIR 286/92

Contrato 152/91

Objeto - Reajuste automático a partir de 1º-4-95, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, ocupado pela Sede do Erplan de Dracena. Base mensal - R\$ 152,94

Índice aplicado: LIFESP: 1º-4-95 - R\$ 5,89 - 1.2478
LIFESP: 1º-4-94 - URV 4,72

Aluguel de

1º-4-94

R\$ 152,94

Coefficiente

abril/94 a abril/95

1,2478

Aluguel a partir

de 1º-4-95

R\$ 190,83

Classificação dos Recursos - 03.09.040.2.862 - EE 3132 - 9.1
Data do autorizo - 12-6-95

Processo SPG/CIR 270/92

Contrato 225/92

Objeto - Reajuste automático a partir de 1º-4-95, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, ocupado pela Sede do Erplan de Rio Claro. Base mensal - R\$ 172,34

Índice aplicado: LIFESP: 1º-4-94 - R\$ 5,89 - 1.2478
LIFESP: 1º-4-94 - URV 4,72

Aluguel de

1º-4-94

R\$ 172,34

Coefficiente

abril/94 a abril/95

1,2478

Aluguel a partir

de 1º-4-95

R\$ 215,04

Classificação dos Recursos - 03.09.040.2.862 - EE 3132 - 9.1
Data do autorizo - 12-5-95

Processo SPG/CIR 309/92

Contrato 66/91

Objeto - Reajuste automático a partir de 1º-4-95, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, ocupado pela Sede do Erplan de Cruzeiro. Base mensal - R\$ 316,83

Índice aplicado: LIFESP: 1º-4-95 - R\$ 5,89 - 1.2478
LIFESP: 1º-4-95 - URV 4,72

Aluguel de

1º-4-95

R\$ 316,83

Coefficiente

abril/94 a abril/95

1,2478

Aluguel a partir

de 1º-4-95

R\$ 395,34

Classificação dos Recursos - 03.09.040.2.862 - EE 3132 - 9.1
Data do autorizo - 12-6-95

Processo SPG/CIR 866/93
Contrato 313/93
Objeto - Reajuste automático a partir de 1º-4-95, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, ocupado pela Sede do Erplan de Assis. Base mensal - R\$ 110,24

Índice aplicado: LIFESP: 1º-4-95 - R\$ 5,89 - 1.2478
LIFESP: 1º-4-95 - URV 4,72

Aluguel de

1º-4-95

R\$ 110,24

Coefficiente

abril/94 a abril/95

1,2478

Aluguel a partir

de 1º-4-95

R\$ 137,55

Classificação dos Recursos - 03.09.040.2.862 - EE 3132 - 9.1
Data do autorizo - 12-6-95

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, através de sua Superintendência de Assistência Técnica, comunica aos Municípios que foi publicada a Portaria 1.632, de 9-6-95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, que estabelece os valores previstos nos arts. 23 e 24 da Lei 8.666, de 21-6-93, corrigidos nos termos do art. 120.

Limites de Licitação - Vigência a partir de 9-6-95
Portaria 1.632, de 9-6-95, Publicada no DOU de 12-6-95

Modalidade	Obras e Serviços/ Engenharia	Compras/Obrus Serviços	Prazo p/ Publicidade
Dispensa (Art. 24)	até 6.369,35	até 1.592,34	
Convite (Art. 23)	acima de 6.369,35 até 127.386,99	acima de 1.592,34 até 31.846,75	5 dias úteis
Tomada	acima de 127.386,99	acima de 31.846,75	
Preços (Art. 23)	até 1.273.869,92	até 509.547,97	15 dias; ou 30 dias (melhor técnica ou técnica e preço)
Concorrência (Art. 23)	acima de 1.273.869,92	acima de 509.547,97	30 dias; ou 45 dias (empreitada integral; melhor técnica ou técnica e preço)

— Forma de Publicidade: Art. 21, Incisos I, II e III, da Lei 8.666, de 21-6-93, Publicada no DOU, de 22-6-93, e Lei 8.883 de 8-6-94.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM encontra-se à disposição na Avenida Professor Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária, fax (011) 813-5969, no horário comercial.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior

Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 28-6-95

Exonerando Antonio de Freitas - RG 5.192.893, do encargo de responder pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Turiba do Sul, município de Itaberá, da comarca de Itapeva, a partir de 13-12-94.

Comunicado

O Chefe de Gabinete, diante do que consta do Proc. SJD-253.823/95, e da aprovação do Secretário, em cumprimento ao disposto no Decreto 36.455, de 19-1-93, alterado pelo Decreto 39.996, de 15-3-95, faz saber quais são os responsáveis pela Comissão Interna de Racionalização de Energia.

Administração Superior

Coordenador - Domingos A. Paes Filho, Membro Adilson Martins Filho.

Secretário Alice Pereira da Silva;

Junta Comercial do Estado

Coordenador - Antonio Carlos Guido, Membro Sandra Vespasiani.

Secretária Maria Raquel Ribeiro da Luz;

Instituto de Terras

Coordenadora - Aparecida Ferreira dos Santos, Membro Edna

Gemano de Oliveira, Secretária Telma Aparecida Teixeira;

Coordenadora de Proteção e Defesa do Consumidor

Coordenadora - Luzia R. de O. Medeiros de Sá, Membro Sandra Regina Matos Borges, Secretária Simeia Ivo.

SEÇÃO I

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	1	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	1	Desenvolvimento Econômico	—
Economia e Planejamento	1	Esportes e Turismo	35
Justiça e Defesa da Cidadania	1	Habitação	35
Criança, Família e Bem-Estar Social	2	Meio Ambiente	36
Emprego e Relações do Trabalho	2	Procuradoria Geral do Estado	36
Segurança Pública	2	Transportes Metropolitanos	36
Administração Penitenciária	4	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	36
Fazenda	11	Universidade de São Paulo	37
Agricultura e Abastecimento	14	Universidade	
Educação	14	Estadual de Campinas	37
Saúde	29	Universidade Estadual Paulista	41
Energia	—	Ministério Público	42
Transportes	34	Editais	44
Administração e Modernização do Serviço Público	34	Concursos	47
Cultura	35	Diário dos Municípios	55
		Partidos Políticos	—
		Ministérios e Órgãos Federais	60